



PLANO DE TRABALHO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - MARÇO A DEZEMBRO DE 2026 - PRONTO ATENDIMENTO

1. Dados Cadastrais

1.1 Dados da Instituição

Razão social: Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí

CNES: 2078546

Endereço: Praça General Marcondes Salgado, nº. 34 Centro São Bento do Sapucaí, SP.

CEP: 12.490-000

Telefone: Pax (12) 3971-7000

Administração: (12) 3971-7000 Ramal 903 / **Financeiro** (12) 3971-7000 Ramal 930

E-mail: administracao@santacasadesaobento.com.br

CNPJ: 59.086.215/0001-10

Lei que Declara Utilidade Pública Municipal: Lei nº 170 de 20 de outubro de 1971

Lei que Declara Utilidade Pública Estadual: Lei 2.574/1980 Decreto nº 39.669
13/12/1994

CEBAS: *Protocolo de Renovação de 21/12/2025 (25000.223328/2025-S0)*

Área construída: 2.858,56 m²

Área total: 3.062,53 m²

Agência Banco do Brasil: 2608-5, conta corrente: 14016-3

Ramo de atividade: Hospital Geral

Início das atividades: 09 de maio de 1918

1.2. Identificação do Responsável Pela Instituição

Nome da Provedora: Beatriz Ribeiro da Luz Carvalho

Número do RG: 22.XXX.XXX

Número do CPF: 109.XXX.XXX-XX



1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: 05/2025 a 05/2027.

1.4. Áreas das atividades da organização social, conforme abaixo:

- (X) amparo à maternidade;
- (X) proteção à saúde da criança;
- (X) assistência a qualquer espécie de doentes;

1.5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015

1.6. Apresentação:

A Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí foi fundada pelo Padre Francisco Reale e seu irmão, o médico, Dr. Braz Reale. Padre Francisco Reale, é italiano natural de Lauria, cidade da Província de Basilicata. É descendente de uma família burguesa, integrada nas profissões liberais e os membros dela que vieram para o Brasil foram: Padre Francisco Reale, Paschoal, Braz e André. O primeiro a vir para o Brasil foi Paschoal e de forma clandestina. Em 1885, veio o Padre Francisco Reale direto para Pindamonhangaba e depois para São Bento do Sapucaí, em 1897. Voltou para Itália e trouxe com ele o irmão Braz, que era médico, para casá-lo com a filha dos Chiaradia que já viviam aqui, onde, existia apenas a Conferência da Irmandade de São Francisco de Paula. Uma comissão, tendo a frente o Reverendíssimo Padre Francisco Reale, resolveu construir a Santa Casa, na gestão do prefeito Coronel José de Lima. Padre Francisco Reale e seu irmão, o médico Dr. Braz Reale, iniciaram a construção do prédio da Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí, sendo o primeiro pavilhão inaugurado em 21 de outubro de 1911, pelo Bispo de Taubaté, Dom Epaminondas Nunes D'Ávila, com a presença do presidente da Câmara Municipal, Coronel Marcondes da Silva.

A Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí foi inaugurada em 21 de outubro de 1911, ficando instituída sua fundação em 09 de maio de 1918. Foi criado, também, o primeiro estatuto e instituído como data festiva da irmandade dia 27 de setembro de cada ano, consagrado a São Vicente de Paula, patrono dos enfermos.

Sociedade civil de caráter filantrópico, beneficente e assistencial, sem fins lucrativos. Oferta assistência na área de saúde, pela atuação interdisciplinar e profissional, orientado por valores humanos, pela ética e pelo compromisso com a saúde da comunidade. Encarrega-se total ou parcialmente da execução de programas e atividades inerentes aos órgãos oficiais de saúde e que, por estes, lhe tenham sido outorgados. Determina a política de seus programas de saúde em função das necessidades da comunidade e das possibilidades da Irmandade. Oferta assistência nas especialidades, urgência e emergência, sendo referência formal na média complexidade para o município de São Bento do Sapucaí.



2. Descrição do Projeto

O referido projeto tem como objetivo oferecer **exclusivamente serviços 24 horas de urgência/emergência no Pronto Atendimento** a todos os munícipes com qualidade e rapidez, promovendo o bem comum, sem preconceitos de origem, raça, política, religião, sexo, cor e quaisquer outras formas de discriminação e sempre dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Valorizando e capacitando de forma sistêmica seus profissionais, para que sejam corresponsáveis pelo sucesso da instituição.

2.1. Projeto: Serviço 24 horas de urgência/emergência no Pronto Atendimento

2.1.2. Período de Execução: MARÇO A DEZEMBRO DE 2026.

Início: 01 de março de 2026 **Término:** 31 de dezembro de 2026

2.1.3. Perfil Assistencial

A Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí, entidade Filantrópica, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituída perante os órgãos competentes, e reconhecida de utilidade pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal, tem por finalidade manter leitos e serviços hospitalares para pacientes carentes, particulares ou beneficiários de convênios. Está localizada no município de São Bento do Sapucaí, que tem aproximadamente 12.500 habitantes, situado na divisa com o estado de Minas Gerais, próximo de várias cidades de pequeno porte, e carentes de um atendimento social e médico-hospitalar efetivo e adequado. É também cortada pela rodovia SP-42, prolongamento da SP-50 e SP-123, o que implica o aumento no número de acidentes de trânsito e consequentemente no número de atendimentos. São Bento do Sapucaí é uma cidade turística situada na serra da Mantiqueira, com sua maior atração a Pedra do Baú, que recebe inúmeros praticantes de esportes radicais, e com diversas cachoeiras, além disso, a sua economia também é arrimada na agropecuária, sobressaindo na agricultura à bananicultura e na pecuária a atividade leiteira. Na condição de região turística, nossa cidade comumente mantém uma população flutuante de aproximadamente 38.000 habitantes, que são a população local e das cidades vizinhas, a paulista de Santo Antônio do Pinhal e das mineiras de Sapucaí Mirim, Paraisópolis, Gonçalves, Consolação, Conceição dos Ouros e Brasópolis.

A cidade é via de ligação entre o Vale do Paraíba e o Sul de Minas (sendo cortada por uma rodovia com grande movimento). Além disso, o Município detém o título de Estância Turística, com foco em esportes radicais, tais como: montanhismo, rapel, vôo livre, corridas de motocicletas e bicicletas em estradas não asfaltadas. Com isso, os índices de acidentes em nossa instituição ultrapassam em muito a média esperada para a população local, outrossim, o município ainda recebe uma grande população turística no carnaval, temporada de



inverno, aniversário da cidade, férias de final de ano, destacando o Réveillon entre outros eventos. A estimativa populacional é de 38.000 habitantes, considerando a população flutuante.

2.1.4. Público Alvo:

Todos os munícipes e público em geral que necessitam de atendimento de **urgência/emergência**, independente de convênio, idade, sexo, raça ou religião, mantendo aberto 24 horas por dia e todos os dias da semana.

2.1.5. Objetivo Geral

A Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí compromete-se a executar os serviços do Pronto Atendimento em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, humanização do atendimento e proteção à dignidade da pessoa humana.

A entidade deverá garantir atendimento contínuo, ininterrupto e resolutivo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, assegurando cobertura médica, de enfermagem e equipe de apoio, conforme quantitativo mínimo previsto no Plano de Trabalho, sendo vedada qualquer interrupção injustificada do serviço.

2.1.5.1. Assistência Médica 24 Horas:

Prestar assistência médica integral, 24 horas por dia, na área de urgência/emergência, com a presença de um médico clínico geral, garantindo que os pacientes sejam atendidos de acordo com suas necessidades e expectativas, de maneira responsável, mantendo o nível técnico profissional necessário para assegurar a qualidade do atendimento e a satisfação do paciente.

O atendimento prestado deverá ser humanizado, pautado no acolhimento, empatia, respeito, escuta qualificada e postura ética, sendo vedadas condutas ríspidas, desrespeitosas, negligentes, discriminatórias ou incompatíveis com o exercício da função pública de saúde. A Santa Casa é integralmente responsável pela conduta ética, técnica e profissional de todos os integrantes de sua equipe, que deverão observar os respectivos códigos de ética, protocolos assistenciais, normas do SUS e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

O médico responsável técnico pelo corpo clínico do Pronto Atendimento deverá apresentar relatórios de execução dos serviços sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo Executivo, bem como realizar reuniões periódicas com o corpo clínico para alinhamento de fluxos de atendimento, padronização de condutas, discussão de ocorrências e melhoria contínua da qualidade assistencial.

2.1.5.2. Transferência de Pacientes:



Realizar a solicitação de transferência dos pacientes para outros centros hospitalares quando necessário, utilizando o Sistema SIRESP (Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo) para viabilizar o processo de forma eficiente.

As transferências e altas inter-hospitalares de pacientes atendidos no Pronto Atendimento serão de responsabilidade da Santa Casa no período das 17h00 às 07h00, bem como aos finais de semana e feriados, e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde no período das 07h00 às 17h00, em dias úteis, cabendo à Santa Casa garantir equipe, motorista e logística necessários nos períodos sob sua responsabilidade.

2.1.5.3. Alimentação de Pacientes:

Fornecer alimentação adequada para pacientes que permaneçam em observação nas dependências da unidade.

2.1.5.4. Administração de Medicamentos:

Administrar medicamentos a pacientes atendidos na unidade e aos munícipes que possuam receitas de medicamentos injetáveis oriundos de outros serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), desde que apresentem a medicação prescrita.

2.1.5.5. Incremento de Profissionais em Períodos de Alta Demanda:

Em períodos de alta demanda, como durante festividades (ex.: carnaval, natal, ano novo), será negociado, quando necessário, um incremento financeiro para contratação de mais profissionais (médicos e equipe de enfermagem), por meio de aditamento prévio a execução, com o objetivo de garantir um atendimento à população com maior segurança e qualidade.

2.1.5.6. Troca de Sondas:

Realizar a troca de sondas vesicais, nasogástricas e nasoenterais, conforme a prescrição médica do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.1.5.7. Aferição de Pressão Arterial:

Realizar a aferição de pressão arterial nos casos em que a assistência básica esteja indisponível (fechada).

2.1.5.8. Laboratório de Análises Clínicas:

Garantir a disponibilidade de serviços laboratoriais de análises clínicas, através de empresa terceirizada, em regime de sobreaviso 24 horas por dia.

Todos os exames realizados no Pronto Atendimento, sejam laboratoriais, de imagem ou outros exames complementares, deverão ser entregues ao



paciente ou disponibilizados por meio de prontuário, sistema, protocolo ou documento oficial que permita a consulta pelas Unidades de Saúde do Município, garantindo a continuidade do atendimento assistencial.

2.1.5.9. Serviço de Radiologia:

Garantir a disponibilidade de serviços de radiologia 24 horas por dia, em regime de sobreaviso, para atender as necessidades da unidade de urgência/emergência.

2.1.5.10. Internação de Pacientes:

Em caso de necessidade médica, será realizada a internação do paciente atendido após o período de 24 horas de observação, ou conforme critério médico, visando o melhor cuidado ao paciente.

2.1.5.11. Veículos de Transporte (Ambulâncias):

As ambulâncias utilizadas no serviço são de propriedade do Município, sendo a manutenção preventiva e corretiva de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante aviso prévio da Santa Casa sempre que identificada qualquer necessidade de reparo, defeito ou irregularidade. Em caso de acidentes causados por motorista vinculado à Santa Casa, os custos de reparo e eventuais danos ao veículo serão de responsabilidade integral da entidade. A ambulância extra concedida em situações excepcionais deverá ser devolvida limpa, abastecida e em perfeitas condições de uso. Para as transferências de pacientes, estarão disponíveis:

- 01 (um) motorista em regime de sobreaviso durante o dia e presencial durante o período noturno;
- 01 (um) técnico de enfermagem para acompanhamento da transferência de pacientes.

2.1.5.12. Responsabilidade por Pacientes em Outras Unidades:

Esta unidade **não** se responsabiliza por pacientes que se encontram em outras unidades hospitalares para transferência ou alta hospitalar. A responsabilidade pelo atendimento e transporte desses pacientes pertence às unidades de origem.

2.1.5.13. Triagem de Atendimento:

Será realizada triagem do atendimento por um enfermeiro, **exclusivamente** no período das 10h às 22h, com o objetivo de classificar e priorizar as demandas de urgência/emergência.

A Santa Casa deverá designar formalmente enfermeiro(a) responsável pela triagem e classificação de risco, devidamente habilitado(a) e com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), sendo obrigatória a realização da triagem por profissional de enfermagem, de acordo com protocolos reconhecidos e diretrizes do SUS.



2.1.5.14. Implementação Gradual do Serviço:

O serviço será implementado gradativamente, durante o período do plano de trabalho, permitindo ajustes e avaliações contínuas para garantir a eficiência e qualidade do atendimento prestado.

A Santa Casa implantará o processo de Triagem descrito no item 2.1.5.13 no prazo de 30 dias da assinatura do Termo.

2.1.5.15. Contrapartida da Santa Casa

A Santa Casa oferecerá como contrapartida a disponibilização integral de sua infraestrutura física, técnica e operacional necessária para a execução do objeto deste plano. Esta contrapartida compreende o uso de suas instalações prediais devidamente regularizadas, bem como de todo o parque tecnológico, equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e recursos logísticos de sua propriedade.

2.1.6. Recurso Humano

Profissional	Nº ofertado
Assistente social	01
Enfermeiro	06
Faturista	01
Serviços Gerais	04
Médico plantonista (plantão de 12 horas cada)	02
Motorista	03
Recepcionista	05
Técnico de Enfermagem	12
Técnico de Enfermagem (CME)	01
Técnico em Radiologia	03
Trabalhador manutenção edificações	02

3 - Cronograma De Execução

META	CRITÉRIO	INDICADORES	AFERIÇÃO	EVIDÊNCIA DOCUMENTAL
------	----------	-------------	----------	----------------------



1	Manutenção de escala médica 24h (mínimo de 01 médico presencial)	Percentual de cumprimento da escala mensal (Meta: 100%)	Controle de Frequência médica mensal	Cópia das escalas diárias carimbadas pelo Responsável Técnico (RT) e relatório de frequência
2	Realização de Triagem e Classificação de Risco por profissional de Enfermagem	100% dos pacientes triados conforme Protocolo de Manchester no período de cobertura	Prontuários eletrônicos ou fichas de atendimento físico	Relatório estatístico de atendimentos classificados por cor/gravidade.
3	Qualidade Assistencial e Humanização	Índice de satisfação do usuário > 60%	50% de avaliação dos usuários atendidos	Relatório consolidado mensal das avaliações realizadas
4	Tempo médio de espera para casos verdes (protocolo de Manchester)	Menor que 120 minutos	Log de horários do sistema de recepção (horário do primeiro atendimento médico - horário da ficha)	Relatório de gestão de fluxo

4. Plano De Aplicação Dos Recursos

ESPECIFICAÇÃO		
Despesas Correntes (Média Estimada)	Valor Mensal	Valor Total
Serviços de Terceiros		
Médicos Plantonista (01 médico por plantão de 12 horas)	-	-
Médico Traumatologista (à distância)	-	-
Médico Radiologista	-	-
Médico / Serviços de Remoção	-	-
Serviços de Terceiros Assessoria/Consultoria	-	-
Locações	-	-
Manutenção de Equipamentos	-	-



Despesas de Utilidade Pública	-	-
Despesas de Pessoal	-	-
Folha de Pagamento	-	-
Vale Alimentação	-	-
Férias	-	-
13º Salário	-	-
Acúmulo de função	-	-
Horas extras	-	-
Insalubridade	-	-
Adicional Noturno	-	-
Fundo de Garantia	-	-
GPS	-	-
Despesas de RCT	-	-
Materiais de Consumo	-	-
Material Médico e Hospitalar	-	-
Medicamentos	-	-
Gases Medicinais	-	-
Alimentos Diversos	-	-
Materiais de Escritório	-	-
Materiais de Higiene/limpeza/descartáveis	-	-
TOTAL GERAL	R\$ 261.780,00	R\$ 2.617.800,00

OBSERVAÇÃO: A Prestação de Contas será mensal, provisória de acordo com o artigo 55 do decreto municipal 3076 de 31/05/2017. A aplicação dos recursos ficará a critério das necessidades da instituição, sendo vislumbrado na prestação de contas, visando o cumprimento do plano apresentado.

5 - Cronograma de desembolso

Meta	Fonte	Especificação	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26	Jul/26
1 a 4	Municipal	Serviços de Terceiros	Conforme necessidade da Instituição	Conforme necessidade da instituição	Conforme necessidade da instituição	Conforme necessidade da instituição	Conforme necessidade da instituição
1 a 4	Municipal	Despesa de Pessoal	Conforme necessidade da Instituição	Conforme necessidade da instituição	Conforme necessidade da instituição	Conforme necessidade da instituição	Conforme necessidade da instituição
1 a 4	Municipal	Materiais de Consumo	Conforme necessidade da Instituição	Conforme necessidade da instituição	Conforme necessidade da instituição	Conforme necessidade da instituição	Conforme necessidade da instituição
		TOTAL	R\$ 261.780,00	R\$ 261.780,00	R\$ 261.780,00	R\$ 261.780,00	R\$ 261.780,00



Meta	Fonte	Especificação	Ago/26	Set/26	Out/26	Nov/26	Dez/26
1 a 4	Municipal	Serviços de Terceiros	Conforme necessidade da instituição	Conforme necessidade da instituição	Conforme necessidade da instituição	Conforme necessidade da instituição	Conforme necessidade da instituição
1 a 4	Municipal	Despesa de Pessoal	Conforme necessidade da instituição	Conforme necessidade da instituição	Conforme necessidade da instituição	Conforme necessidade da instituição	Conforme necessidade da instituição
1 a 4	Municipal	Materiais de Consumo	Conforme necessidade da instituição	Conforme necessidade da instituição	Conforme necessidade da instituição	Conforme necessidade da instituição	Conforme necessidade da instituição
		TOTAL	R\$ 261.780,00	R\$ 261.780,00	R\$ 261.780,00	R\$ 261.780,00	R\$ 261.780,00

5.1 Cronograma de desembolso da concedente

Meta	Fonte	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26	Jul/26
1 a 4	Municipal	R\$ 261.780,00	R\$ 261.780,00	R\$ 261.780,00	R\$ 261.780,00	R\$ 261.780,00

Meta	Fonte	Ago/26	Set/26	Out/26	Nov/26	Dez/26
1 a 4	Municipal	R\$ 261.780,00	R\$ 261.780,00	R\$ 261.780,00	R\$ 261.780,00	R\$ 261.780,00

6. Periodicidade da prestação de contas: Prestação de contas mensal.

7. Declaração

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como qualquer outro quesito que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

São Bento do Sapucaí, 27 de fevereiro de 2026.


Beatriz Ribeiro da Luz Carvalho
PROVEDORA